

Poder Judiciário Tribunal Regional Federal da 5" Região

PORTARIA Nº 379 , DE 20 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª

REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto no artigo 9°, da Lei n.º 11.416/2006, regulamentado pelo Anexo IV da Portaria Conjunta nº 01/2007, e ainda com fundamento na Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER Promoção Ordinária nas Carreiras, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, por terem sido aprovados em avaliação formal de desempenho, passando-os do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe seguinte, com efeitos legais e financeiros conforme relação abaixo:

CARREIRA: Técnico Judiciário

- CARLOS MAGNO DE MELO TORRES mat. 928 DA CLASSE "B", PADRÃO 10 PARA CLASSE "C", PADRÃO 11 Efeitos financeiros a partir de 14/03/2010
- GUSTAVO STEPHAN PEDROSA FIGUEIREDO mat. 1063 DA CLASSE "A", PADRÃO 5 PARA CLASSE "B", PADRÃO 6 Efeitos financeiros a partir de 23/02/2010
- LOUISE CAROLINE DE SOUZA LIMA FLORA DE OLIVEIRA mat.
 1103
 DA CLASSE "A", PADRÃO 5
 PARA CLASSE "B", PADRÃO 6
 Efeitos financeiros a partir de 25/02/2010
- REGINALDO PASCOAL FERREIRA mat. 927
 DA CLASSE "B", PADRÃO 10
 PARA CLASSE "C", PADRÃO 11
 Efeitos financeiros a partir de 05/01/2010





Poder Judiciário Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RODOLFO GUIMARÃES NEVES – mat. 1053
 DA CLASSE "A", PADRÃO 5
 PARA CLASSE "B", PADRÃO 6
 Efeitos financeiros a partir de 18/04/2010

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
Presidente